

## EDITAL Nº 01/2021

**PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS AS ATIVIDADES EDUCATIVAS DO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG SESC/SE 2022**

A Diretora do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional no Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que estão abertas, no período indicado no Cronograma do Processo Seletivo, descritos neste edital, item 8, as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à gratuidade para as Atividades e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.389/2018.

**1. DO PROGRAMA:**

**1.1.** O **Programa de Comprometimento e Gratuidade - PCG**, destina-se prioritariamente, aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes, aos estudantes da rede pública de educação básica e público em geral, cuja renda bruta familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.389/2018, item 4.1, que prioriza aqueles que satisfizerem as duas condições: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso/2008 firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC.

**2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**2.1.** O Processo Seletivo para preenchimento de vagas disponíveis nas Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital.


**2.2.** A inscrição dos candidatos para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pelo SESC/SE (Anexo II e III).

**2.3.** A inserção do candidato no PCG é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto nº 6.632, de 05/11/2008, mediante documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previsto neste Edital, e no preenchimento das vagas disponibilizadas por ordem de chegada.

**2.4.** O preenchimento das vagas disponíveis nas Atividades e/ou Projetos do PCG publicadas neste Edital (Anexo I), far-se-á por meio da apresentação do Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II) e do Termo de Compromisso (Anexo III) devidamente assinada, no qual serão disponibilizados dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade documental, nos termos da lei<sup>1</sup>.

**2.5.** A documentação exigida no ato da inscrição será de total responsabilidade do candidato à vaga e deverá ocorrer no prazo estabelecido. Havendo quaisquer irregularidades nos documentos apresentados, o candidato imediatamente terá sua inscrição cancelada pelo SESC.

**2.6.** As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por **ordem de inscrição**, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas. Os candidatos que se inscreverem após o preenchimento do quantitativo das vagas divulgadas neste Edital, serão considerados candidatos excedentes.

**2.7.** Caso surjam vagas durante o exercício vigente, estas poderão ser preenchidas por interessados, desde que atendam às exigências do presente Edital. 

<sup>1</sup> Art. 299 do Código Penal brasileiro Decreto Lei nº 2.848 /1940



### 3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato, para realizar a inscrição, deverá ser trabalhador do comércio de bens, serviços e turismo e seus dependentes e/ou público em geral, estar matriculado e/ou ser egresso da Educação Básica ou deverá ser integrante da comunidade local, atendendo aos seguintes requisitos básicos:

- Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos nacionais, previsto no Decreto nº 6.632/2008;
- Atender aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido.

### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PCG

4.1. No ato da inscrição o candidato e/ou seu responsável legal deverá atender os pré-requisitos e apresentar os documentos originais e cópias da seguinte Atividade/Projeto:

#### EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

##### Quadro 1 - Atividade: Alfabetização de Jovens e Adultos

Pré-requisitos:	Documentos Necessários*	Contato para informação:
✓ Idade mínima: 15 anos	✓ Cópias e originais do RG, CPF; ✓ Cópias do comprovante de residência**, ✓ Contato telefônico; ✓ 01 fotos 3x4	✓ Sesc Socorro – Escola Sesc (79) 3279-3806 ✓ SESC Siqueira – 3025-9340 ✓ Coordenação do Projeto - (79) 3216-2737 ✓ Sesc Ler Indiaroba – (79) 3024-7400

#### EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

##### Quadro 2 – Projeto Caravana da Esperança

Pré-requisitos:	Documentos Necessários*	Contato para informação:
✓ Idade: 06 12 anos; ✓ Está matriculado na rede básica de ensino (1º ao 5º ano)	✓ Cópias e originais do CPF do candidato e do seu responsável; ✓ Cópias e original do RG ou certidão de nascimento do candidato; ✓ Cópias do comprovante de residência** ✓ Contato telefônico; ✓ Cópia e original do RG do responsável; ✓ 01 fotos 3 x 4; ✓ Declaração de Matrícula na rede básica de ensino; ✓ Declaração Escolar (resultado final)*	✓ Coordenação do Projeto - (79) 3216 - 2737

\* Deverá ser entregue a Coordenação do Projeto no encerramento do ano letivo

\*Nos casos do candidato menor, deverá ser apresentado o documento do seu responsável legal.

\*\* Com emissão inferior a 60 dias.

##### Quadro 3 – Projeto Criar Sesc

Pré-requisitos:	Documentos Necessários*	Contato para informação:
✓ Idade: 06 12 anos; ✓ Está matriculado na rede básica de ensino (1º ao 5º anos)	✓ Cópias e originais do CPF do candidato e do seu responsável; ✓ Cópias e original do RG ou certidão de nascimento do candidato; ✓ Cópias do comprovante de residência** ✓ Contato telefônico; ✓ Cópia e original do RG do responsável; ✓ 01 fotos 3 x 4; ✓ Declaração de matrícula na rede básica de ensino	✓ Sesc Ler Indiaroba – (79) 3024-7400

\*Nos casos do candidato menor, deverá ser apresentado o documento do seu responsável legal.

\*\* Com emissão inferior a 60 dias.



**4.2.** Também deverá ser entregue o Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e do Termo de Compromisso, conforme constam dos Anexos II e III, respectivamente, bem como documento que comprove deficiência física ou mental, caso seja solicitado pelo Sesc;

**4.3.** A documentação a ser apresentada pelo candidato e/ou seu responsável legal e o preenchimento dos documentos referidos no item 4.2 serão de total responsabilidade do candidato, ou seu responsável.

**4.4.** Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo candidato e/ou seu responsável, o pedido de inscrição será **indeferido**.

**4.5.** Após a conclusão das etapas do cronograma deste Edital, item 8, e efetuada a matrícula dos candidatos aptos para a atividade, a cópia dos documentos pessoais entregues no ato da inscrição serão descartados por fragmentação até o vigésimo dia útil do mês subsequente, de forma que a informação presente no referido documento não possa ser recuperada, resguardando/protegendo os dados pessoais, em consonância com a Lei 13.709 de 14 de agosto de 2019 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

## **5. DA INSCRIÇÃO:**

**5.1.** As inscrições/matriculas ocorrerão no local e horário referente a turma de interesse do candidato (Anexo I).

**5.2.** Antes de efetuar a inscrição no PCG, o candidato deverá conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga.

**5.3.** A inscrição no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada nos Centros de Atividades do Sesc/SE ou comunidades, nos períodos e locais estabelecidos no cronograma descrito neste Edital, item 8.

**5.4.** A inscrição será presencial, devendo ser realizada pelo candidato ou seu responsável legal, que deverá apresentar Termo de Guarda.

**5.5.** Nos casos da impossibilidade de cumprimento do item 5.4, deverá ser levado em consideração o artigo 53 e 83 (alínea B1) da Lei 8.069 de 13/0/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

**5.6.** No ato da inscrição, deverão ser preenchidos o Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar e o Termo de Compromisso, conforme constam dos Anexos II e III, respectivamente.

**5.7.** O candidato somente poderá inscrever-se em uma Atividade e/ou Projeto do PCG, conforme especificado no Anexo I.

**5.8.** A inscrição dos candidatos será realizada, observando-se as seguintes etapas:

1. Atendimento aos critérios de inserção no PCG e aos pré-requisitos da Atividade e/ou Projeto escolhido;
2. Análise dos Formulários de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (Anexo II) e do Termo de Compromisso (Anexo III);
3. Entrevista, visita domiciliar ou outros instrumentos técnicos que porventura se fizerem necessários.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITOS:**

### **6.1. Do Resultado:**

**6.1.1.** A homologação dos inscritos para preenchimento de vaga será divulgada, por ordem alfabética, na página da internet - [www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br) - e no Quadro de Avisos dos Centros de Atividades, conforme cronograma descrito neste Edital, item 8.



## 6.2. Da Matrícula:

6.2.1. A matrícula dos candidatos condiciona-se à verificação dos pré-requisitos exigidos, ou seja, a apresentação da documentação solicitada neste edital. Esta deverá obedecer a sua ordem de chegada, até que as vagas relacionadas no Anexo I sejam preenchidas, conforme número de inscrição registrado no Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar (anexo II).

6.2.2. O não atendimento aos pré-requisitos estabelecidos para inserção no PCG implicará na perda irrevogável da vaga e, conseqüente, na chamada imediata do candidato subsequente para seu preenchimento, respeitando-se a ordem de chegada/número de inscrição.

6.2.3. Em qualquer momento a matrícula poderá ser cancelada e o candidato perde o seu direito à vaga, caso verifique-se qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas por ele, ou seu responsável.

## 7. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

7.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) a:

- Frequência mínima anual de 75%;
- Permanência das mesmas condições de renda familiar que permitiram sua admissão no PCG;
- Cumprimento das normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc.

## 8. CRONOGRAMA:

### 8.1 - Educação de Jovens e Adultos

#### 8.1.1 Alfabetização

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação e Renovação de matrículas	09/12 a 12/12/2021	Site <a href="http://www.sesc-se.com.br">www.sesc-se.com.br</a> , quadro de aviso nas Unidades Sesc, Comunidades.
Homologação das renovações e Divulgação das vagas existentes	13/12/2021	Site <a href="http://www.sesc-se.com.br">www.sesc-se.com.br</a> e quadro de aviso nas Comunidades.
Inscrições para preenchimento de vaga e Matrícula * alunos novatos	14/12/2021 a 31/01/2022	Comunidades, Coordenação do Projeto (Sesc Centro).
Homologação	01/02/2022	Site <a href="http://www.sesc-se.com.br">www.sesc-se.com.br</a>
Início das aulas	02/02/2022	Comunidades e Unidades Sesc

### 8.2 – Educação Complementar

#### 8.2.1 – Projeto Caravana da Esperança

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação e Renovação de matrículas	09/12 a 12/12/2021	Site <a href="http://www.sesc-se.com.br">www.sesc-se.com.br</a> , quadro de aviso nas Unidades Sesc e Comunidades;
Homologação das renovações e Divulgação das vagas existentes	13/12/2021	Site <a href="http://www.sesc-se.com.br">www.sesc-se.com.br</a> e quadro de aviso nas Comunidades.
Inscrições para preenchimento de vaga e Matrícula * alunos novatos	14/12/2021 a 31/01/2022	Comunidades, Coordenação do Projeto (Sesc Centro).
Homologação	01/02/2022	Site <a href="http://www.sesc-se.com.br">www.sesc-se.com.br</a>
Início das aulas	02/02/2022	Comunidades e Unidades Sesc



**8.2.2 – Projeto Criar Sesc – Unidade Sesc Indiaroba**

ETAPAS	DATA	LOCAL
Divulgação e Renovação de matrículas	09/12 a 12/12/2021	Site <a href="http://www.sesc-se.com.br">www.sesc-se.com.br</a> , quadro de aviso na Unidade Sesc Ler/Indiaroba
Homologação das renovações e Divulgação das vagas existentes	13/12/2021	Site <a href="http://www.sesc-se.com.br">www.sesc-se.com.br</a> , quadro de aviso na Unidade Sesc Ler/Indiaroba
Inscrições para preenchimento de vaga e Matrícula * alunos novatos	14/12/2021 a 31/01/2022	Unidade Sesc Ler/Indiaroba
Homologação	01/02/2022	Site <a href="http://www.sesc-se.com.br">www.sesc-se.com.br</a> , quadro de aviso na Unidade Sesc Ler/Indiaroba
Início das aulas	02/02/2022	Site <a href="http://www.sesc-se.com.br">www.sesc-se.com.br</a> , quadro de Unidade Sesc Ler/Indiaroba

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1.** A inscrição do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital.

**9.2.** Após divulgação da Homologação dos matriculados, poderá o candidato manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis, protocolando documento, por escrito, na Coordenação do Programa Educação, na Sede Administrativa, localizada na Rua Dom José Thomaz, nº 235, bairro São José – Aracaju/SE, que expresse seu pedido de revisão do processo.

**9.3.** Os candidatos inscritos comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2022 e serão convocados a assumir vagas que, porventura, surgirem durante este período.

**9.4.** O Sesc/SE se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar as turmas que não alcançarem o número mínimo necessário de alunos matriculados para a realização da Atividade e/ou Projeto.

**9.5.** A gratuidade das Atividades e/ou Projetos oferecidos neste Edital serão garantidas durante todo o exercício de 2022, ressalvada a ocorrência de circunstâncias que impossibilitem sua manutenção.

**9.6.** É de inteira responsabilidade do candidato ou o responsável legal acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que venham a ser publicados e/ou divulgados na internet, no endereço eletrônico [www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br) e/ou quadros de aviso dos Centros de Atividades do Sesc.

**9.7.** A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia com sua publicação no Portal do Sesc/ SE [www.sesc-se.com.br](http://www.sesc-se.com.br), redes sociais e quadros de aviso dos Centros de Atividades da instituição.

**9.8.** A inscrição para participar da seleção de preenchimento de vaga no PCG/Sesc/SE corresponde ao conhecimento e aceitação integral dos termos deste Edital.

**9.9.** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Direção Regional do Sesc Sergipe

Aracaju, 09 de dezembro de 2021.



**MARIA APARECIDA GONÇALVES FARIAS**  
Diretora Regional



## ANEXO I

## QUADRO DEMOMOSTRATIVOS DE VAGAS POR ATIVIDADES REFERENTES AO PCG 2022

## 1. ATIVIDADE: ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

## 1.1 Alfabetização de Jovens e Adultos

Nº	COMUNIDADE	ENDEREÇO	TURNO	VAGAS
01	17 de Março	Centro de Artes e Esportes Unificados (CEUs) Praça Mariana Martins Moura Souza, Bairro 17 de Março	Tarde	25
02	Bugio	Casa da Família (antigo CSU – Centro Social Urbano) Praça Osvaldo Mendonça, s/n Conj Bugio	Noite	25
03	Ponto Novo	ESSA – Espaço Solidário Santo Antônio Av. São João Batista, 782 - Ponto Novo	Tarde	25
04	Coroa do Meio	Instituto de Cultura Espirita Rua Gervásio de Araújo Souza, 1.686 – Coroa do Meio	Tarde	25
05	Lamarão	Capela Nossa Senhora Aparecida Av. General Euclides Figueiredo, s/n, Bairro Lamarão	Noite	25
06	Santos Dumont	Paróquia São Francisco de Assis Rua Minervina Barros, 173 – Santos Dumont	Tarde	25
		Grupo Laura Amazonas Rua Edézio Mesquita, nº 319, Bairro Santos Dumont	Noite	25
07	Bairro Industrial	Paróquia São Pedro Pescador Av. João Rodrigues, 425 – Bairro Industrial	Tarde	25
08	Siqueira Campos	Sesc Siqueira Campos Rua Bahia, 1059, Bairro Siqueira Campos	Manhã	25
			Tarde	50
			Noite	50
09	Município Barra dos Coqueiros	Capela São Benedito Rua Carlos Gomes nº 44 – Barra dos Coqueiros/SE	Tarde	25
10	Município Nossa Senhora do Socorro	Paróquia Nossa Senhora do Mont Serrat Av. Luciano Franco Barreto Junior, 1285 Nossa Senhora do Socorro/SE	Tarde	25
		Paróquia Sagrada Família Conjunto Fernando Collor, N. Sª do Socorro/SE	Noite	25
		Unidade Sesc Socorro Avenida Perimetral B, 250 Conjunto Marcos Freire II	Noite	75
11	Município Indiaroba	Sesc Ler Rodovia Luiz Eduardo Magalhães s/n	Noite	60
TOTAL				535



## 2. EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

## 2.1 – PROJETO CARAVANA DA ESPERANÇA

Nº	COMUNIDADE	ENDEREÇO	TURNO	VAGAS
01	17 de Março	Centro de Artes e Esportes Unificados (CEUs) Rua 30 s/n, Segunda Etapa, Praça Mariana Martins Moura Souza, Bairro 17 de Março	Manhã	25
			Tarde	25
02	Bugio	Paróquia Santuário Nossa Senhora Aparecida Praça Osvaldo Mendonça, s/n, Conjunto Bugio.	Manhã	50
			Tarde	100
03	Dom Luciano	Paróquia Sagrada Família Avenida Frei Augusto de Santana S/N, Loteamento Pau Ferro	Manhã	25
			Tarde	75
04	Lamarão	Capela Nossa Senhora Aparecida Avenida General Euclides Figueiredo, s/n, Bairro Lamarão.	Manhã	25
			Tarde	25
05	Bairro Industrial	Paróquia São Pedro Pescador Avenida João Rodrigues, 425, Bairro Industrial	Manhã	25
			Tarde	50
06	Município Nossa Senhora do Socorro	Paróquia Sagrada Família Avenida Auxiliar Dois, s/n, Conjunto Fernando Collor, N. S <sup>a</sup> do Socorro/SE	Tarde	75
TOTAL				500

## 2.2. PROJETO CRIAR SESC – SESC LER INDIAROBA

Nº	COMUNIDADE	ENDEREÇO	TURNO	VAGAS
01	Município Indiaroba	Criar Sesc – Unidade Indiaroba Rodovia Luiz Eduardo Magalhães s/n – Indiaroba/SE	Manhã	75
			Tarde	75
TOTAL				150



ANEXO II

TURMA: \_\_\_\_\_

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

**Formulário de Autodeclaração de Renda Bruta Familiar****Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)****Dados do candidato quando menor de 18 anos**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não 

Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividade do PCG? Sim  Não 

Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não **Dados do responsável e/ou candidato quando maior de 18 anos**

Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

Estado Civil: Solteiro (a)  Casado (a)  Viúvo (a)  Separado (a) 

Outros: \_\_\_\_\_

É portador de alguma necessidade especial? Sim  Não   
Se sim, qual? Física/Motora  Visual  Auditiva  Mental

Trabalha? Sim  Não 

Se sim, em que? \_\_\_\_\_

Participa de outra Atividade do PCG? Sim  Não 

Se sim, qual? \_\_\_\_\_

Já participou do PCG antes? Sim  Não 



## ANEXO III

**Termo de Compromisso**  
**Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

**Candidato maior de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional em Sergipe, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc em Sergipe;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.
4. Fica autorizado desde já o uso da imagem e do nome do inscrito no PCG e/ou de seu responsável, para fins de veiculação de eventos e atividades do SISTEMA FECOMÉRCIO SESC E SENAC, não podendo pleitear, em que tempo for, qualquer indenização.
5. Em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), fica desde já consentida a coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais do Contratante, beneficiário e/ou dependente, pelo SESC, para fins estritamente necessários referentes a execução do presente contrato, a realização de pesquisas e levantamentos, a divulgação de atividades e serviços e para cumprimento de obrigação legal e normativa inerente a fiscalização de órgãos de controle. Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.
6. Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº 01/2021.

Os casos omissos serão analisados pela Direção Regional do Sesc em Sergipe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade



## ANEXO III

**Termo de Compromisso  
Programa de Comprometimento e Gratuidade (PCG)**

Este termo pode ser incluído no verso do cadastro, com a seguinte observação:

Após o aluno ser selecionado para vaga, ele ou responsável poderão assinar o termo de compromisso conforme as regras estabelecidas em verso pela atividade ou conforme o regimento da Unidade Operacional.

**Responsável de candidato menor de 18 anos**

Eu, \_\_\_\_\_ responsável do menor \_\_\_\_\_, matriculado (a) na Atividade/Projeto/Curso de \_\_\_\_\_, modalidade \_\_\_\_\_, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional em Sergipe, na Unidade \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de:

1. Ter frequência mínima de 75% nas atividades;
2. Cumprir as normas estabelecidas nos instrumentos normativos do Sesc em Sergipe;
3. Comunicar à Unidade de Ensino quando de meu impedimento ou desistência da atividade, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município e/ou estado;
  - III. Quando a renda familiar bruta mensal ultrapassar a três salários mínimos nacionais.
4. Fica autorizado desde já o uso da imagem e do nome do inscrito no PCG e/ou de seu responsável, para fins de veiculação de eventos e atividades do SISTEMA FECOMÉRCIO SESC E SENAC, não podendo pleitear, em que tempo for, qualquer indenização.
5. Em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), fica desde já consentida a coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais do Contratante, beneficiário e/ou dependente, pelo SESC, para fins estritamente necessários referentes a execução do presente contrato, a realização de pesquisas e levantamentos, a divulgação de atividades e serviços e para cumprimento de obrigação legal e normativa inerente a fiscalização de órgãos de controle. Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.
6. Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº 01/2021.

Os casos omissos serão analisados pela Direção Regional do Sesc em Sergipe.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(local) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável pela Entidade

